



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.491/2018

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 341.250,00 (Trezentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

|                   |   |  |                   |
|-------------------|---|--|-------------------|
| 09.00             | SECRETARIA DE AGRICULTURA               |  |                   |
| 09.01             | GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA   |  |                   |
| 20.606.0019.2.058 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA |  |                   |
| 4.4.90.52.00.00   |   | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                 | 341.250,00        |
| <b>FONTE:</b>     | <b>807</b>                              | <b>AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVÊNIO Nº 862240/2017</b> | <b>341.250,00</b> |

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| Fonte      | Descrição  | Valor             |
|------------|--|-------------------|
| <b>807</b> | <b>AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA – CONVÊNIO Nº 862240/2017</b> | <b>341.250,00</b> |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2018.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/6DBCDDT4O-AIU9\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/6DBCDDT4O-AIU9_Leis.pdf)

Publicação: 09/03/2018

Página: B – 8

Edição: 11.209